



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
 ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
 ANO VI - Nº. 105 - PASSA E FICA/RN, SEXTA FEIRA 10 DE JULHO DE 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 017/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015.

“Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social de Passa e Fica/RN e dá outras providências.”

O **Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de julho de 2015, tendo como tema central: **“CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, do IGD SUAS e do IGD PBF.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 08 de julho de 2015; 53ª da Emancipação Política.

PEDRO AUGUSTO LISBÔA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2015-CMAS

“Cria Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Assistência Social.”

O **Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Passa e Fica, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 430, de 2014, em Reunião Ordinária do dia 08 de julho de 2015, considerando que o Prefeito de Passa e Fica e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto Nº 17, de 08 de julho de 2015, a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no dia 21 de julho de 2015, tendo como Tema Central **“CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ, RUMO A 2026”** e como lema: **“PACTO REPUBLICANO NO SUAS RUMO A 2026: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”**.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes conselheiros:

- Iole Regina Cazuza da Silva - Governamental
- Lidiane Nelo da Silva - Governamental
- Lúcia Guedes Santiago - Não Governamental
- Luciclaudia Tertulino de Mendonça - Não Governamental

Art. 2º A Comissão terá como competência:

- I - Preparar e acompanhar a operacionalização da VI Conferência Municipal de Assistência Social;
- II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VI Conferência Municipal de Assistência Social;
- III - Organizar e coordenar a VI Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes a VI Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI - Manter o CMAS de Passa e Fica informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Para operacionalização da VI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS-CRAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social.

Art. 5º Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Passa e Fica/RN, 08 de julho de 2015
 Iole Regina Cazuza da Silva
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PORTARIA Nº 203/2015-GP DE 08 DE JULHO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e

CONSIDERANDO a necessidade de manter-se um controle efetivo nos gastos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagração de procedimento licitatório com fim específico de selecionar fornecedores para a disponibilização de refeições destinadas ao serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender toda e qualquer despesa relacionada ao fornecimento de refeições por fornecedores no território do município até que seja ultimado procedimento licitatório específico para tal objeto.

Art. 2º Suspender a validade dos vales-refeições fornecidos por Secretários Municipais e/ou outros ordenadores de despesa até que a situação se regularize.

Art. 3º Em situações excepcionais, o fornecimento poderá ser feito através de apresentação de ordem ou vale-refeição desde que autorizado diretamente pelo Prefeito do Município, ocasiões em que a despesa poderá ser excepcionalmente realizada.

Art. 4º Dar conhecimento das medidas constantes desta Portaria aos Srs. Secretários e aos fornecedores afetados por tais providências.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 08 de julho de 2015.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA CARTA CONVITE 008/2015

CONTRATO 063/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

Contratado: ENGEART EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.487.929/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar construção de Praça com Quiosques na Rua Gabriel Soares de Oliveira localizada no bairro São Pedro deste Município.

Valor Global: R\$ 109.112,50 (Cento e Nove Mil Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos)

Data do Contrato: 09 de Julho de 2015

Vigência: 09 de Outubro de 2015

Passa e Fica/RN, em 09 de Julho de 2015
PEDRO AUGUSTO LISBOA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA CARTA CONVITE 009/2015

CONTRATO 064/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

Contratado: ENGEART EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.487.929/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a revitalização da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Major Hugo Manso localizada no bairro Santa Luzia deste Município.

Valor Global: R\$ 148.861,86 (Cento e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Data do Contrato: 09 de Julho de 2015

Vigência: 09 de Outubro de 2015

Passa e Fica/RN, em 09 de Julho de 2015
PEDRO AUGUSTO LISBOA
 Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
 PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO
 JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
 JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
 IONALDO BALBINO - MEMBRO
 IVANILDO SOLANO - MEMBRO